



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
Paranapuã
Quem ama cuidar!

LEI Nº. 1.647 DE 03 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL JÚNIOR DURAN PINATTO, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a cobrir despesas com execução do Convênio nº. SAA-PRC-2021/13358 objetivando a Implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, conforme Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02 04 01 AGRICULTURA

20.608.210.1.666 – Conv. SAA 13358/21 implant. Proj. COZINHALIMENTO

02 -Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do saldo de repasse da Secretária de Agricultura e



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.134.236/0001-59



Paranapuã
Quem ama cuida!

Abastecimento do Estado de São Paulo – nº. SAA-PRC-2021/13358, no valor de R\$ 60.000,00.

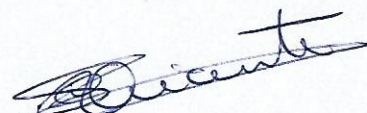
Artigo 3º - Fica atualizada a Lei nº. 1.628/2021 (PPA 2022/2025), Lei nº. 1.610/2021 (LDO/2022), Lei nº 1.629/2021 (LOA/2022), com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 03 de março de 2022.


DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data
supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa